

PORTARIA Nº 03/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições e das competências que lhe conferem o inciso II do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, de 26 de novembro de 2015, e considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o que consta nos Processos n.º 04029-00000216/2023-30

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada comissionada Rarisson Erlevi Louzeiro Guedes, inscrita no CPF nº ***.874.493-**, auxiliar técnico I, para realizar os procedimentos de fiscalização do ajuste firmado com a empresa Phábrica de Produções Serviços de propaganda e Publicidade LTDA., CNPJ sob nº 00.662.315/0001-02, cujo objeto é a prestação de serviços de distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica, aviso de licitações, bem como de outras matérias em jornal diário nos entes que compõem o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, e, se for o caso, em outros estados da federação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

PORTARIA Nº 04/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições e das competências que lhe conferem o inciso II do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, de 26 de novembro de 2015, e considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o que consta nos Processos n.º 04029-00000115/2023-69

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado comissionado Eduardo Rodrigues de Araújo, inscrito no CPF nº ***427.011-**, Coordenador, para realizar os procedimentos de fiscalização do ajuste firmado com a empresa Fenix.com - Conteúdo e tecnologia LTDA., CNPJ sob nº 01.141.809/0001-04, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de sistema de gestão para suprir as necessidades do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central